



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leitura em Sessão.
- Cópia aos Edis.
- As comissões.

002

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 032/2022.

Ibiúna, 03/05/2022

Presidente

Ibiúna, 26 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 032, de 26 de abril de 2022, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento as requisições das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Urbano para contratação de empresa especializada em distribuição de gases medicinais com locação de cilindros, para atender as necessidades do Hospital Municipal e aquisição de caminhão basculante e retroescavadeira, através de convênios com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Os recursos para abertura dos créditos serão provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 1.005.583,33 (um milhão, cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, referentes convênios firmados junto ao Governo do Estado de São Paulo, conforme Termos de Convênios nºs 101854/2021 e 101971/2021

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 169 Atenciosamente

Recebido em 29 de 04 de 2022

Prazo Venc. em de de

Recebido por
A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CESAR DIAS DE MORAES

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 29 / 04 / 2022
12.10.14
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

169

**PROJETO DE LEI Nº 032.
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 03 DE 08 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES
AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de
São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2409/21 de 03 de agosto de 2021, com nova redação através da lei 3464 de 19 de novembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19 de novembro de 2021, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar e Especial**, no valor de **R\$ 1.755.583,33** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para reforço e criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 – Hospital Municipal

10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
326	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39-Outros Serv.Terc-PJ	1.310	836.333,33
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					836.333,33



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

804

02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.451.5002.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
579	02.15.01	15.451.5002.2003	4.4.90.52 – Eqtos.Mat.Perm.	1.110	169.250,00
xxx	02.15.01	15.451.5002.2003	4.4.90.52 – Eqtos.Mat.Perm.	2.100	750.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					919.250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTO					1.755.583,33

Art. 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementar e especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- I- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.005.583,33** (um milhão, cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

02.20 - Encargos Gerais do Município

02.20.01 - Encargos Gerais do Município

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
688	02.20.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99 – Res.Contingência	1.110	1.005.583,33
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					1.005.583,33

- II- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, referentes convênios firmados junto ao Governo do Estado de São Paulo, Termos de Convênios nºs **101854/2021 e 101971/2021**, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	24.29.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS DOS ESTADOS		
	24.29.99.00	OUTRAS TRANSF.REC.DO ESTADO- PRINCIPAL		
178	24.29.99.01.05	Convênio p/Aquisição de Caminhão e Máquinas	2.100	750.000,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS				750.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				1.755.583,33



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas, em sua maior parte, com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.**

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL EM 03 DE 05 DE 2022

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 29 de abril de 2022 o Projeto de Lei nº. 169 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 29 de abril de 2022 o Projeto de Lei nº. 171 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 29 de abril de 2022 o Projeto de Lei nº. 172 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Volnei Galvão apresentou no expediente da Sessão Ordinária da presente data o Projeto de Lei nº. 173 de 2022 que "Dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas.";

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar e especial no valor total de R\$ 1.755.583,33 para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal – Manutenção do Hospital Municipal, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar e especial proveniente de anulação parcial no valor de R\$ 1.005.583,33 Encargos Gerais do Município – Encargos Gerais do Município – Reserva de Contingência; e o valor de R\$ 750.000,00 provenientes de excesso de arrecadação - Outras Transferências de recursos dos Estados – Convênio para aquisição de caminhão e máquinas, nos termos de convênios nºs. 101854/2021 e 101971/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna atenda as requisições das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Urbano para contratação de empresa especializada em distribuição de gases medicinais com locação de cilindros para o Hospital Municipal, e a aquisição de caminhão basculante e retroescavadeira através de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar

Fausto Dourado
Vereador

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

no valor total de R\$ 4.472.757,88 para dotação da Secretaria Municipal Turismo e Cultura – Divisão de Turismo – Manutenção dos Serviços Administrativos R\$ 3.489.945,09; e da ficha 707 da unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 1.110 – R\$ 982.812,79, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar proveniente da anulação parcial no valor de R\$ 982.812,79 da ficha 192, unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.2003.2030, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.282; e o valor de R\$ 3.489.945,09 provenientes de excesso de arrecadação da conta receita de Outras Transferências de Recursos dos Estados – Convênio para Teatro Municipal no Mirante da Figueira, referente ao repasse de Recurso Estadual, conforme Termo de Convênio nº. 000240/2021 através da Secretaria do Turismo e Viagens do Estado de São Paulo;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Manutenção dos Serviços - R\$ 200.000,00, e para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna, Manutenção do Hospital Municipal - R\$ 400.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da conta receita Outras Transferências da União, 24.19.99.00 – Repasse de Emenda Parlamentar Federal, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para fazer frente as aquisições de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de aparelho de ultrassom para o Hospital Municipal, provenientes do repasse de Emenda Parlamentar Federal;

Considerando que a proposição de autoria do Vereador Volnei Galvão tem a finalidade de dar publicidade a todos que de alguma forma ajudaram na execução da obra, seja a aprovação do orçamento no Legislativo ou a realização da obra pelo Executivo, sendo que muitas vezes os recursos das obras são conquistados pelos Vereadores via Emenda Parlamentar;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 169, 171, 172 e 173 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE MAIO DE 2022.

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Edusto Dourado
Vereador

Carlo Elias

Albino



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 169 de 2022

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTI JÚNIOR

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; e SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de abril de 2022 o Projeto de Lei nº. 169 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº. 3464 de 19/11/2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2465, de 19/11/2021, e nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional suplementar e especial no valor total de R\$ 1.755.583,33 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais, trinta e três centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal – Manutenção do Hospital Municipal da ficha 326 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, destinação recurso 1.310 – R\$ 836.333,33; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais – Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha 579 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.2003, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinação recurso 1.110 – R\$ 169.250,00; e ficha xxx da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.2003, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinação recurso 2.100 – R\$ 750.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar e especial, ou seja anulação parcial no valor de R\$ 1.005.583,33 (um milhão, cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) Encargos Gerais do Município – Encargos Gerais do Município – Reserva de Contingência da ficha 688, unidade orçamentária



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

02.20.01, funcional programática 99.999.9999.9999, natureza de despesa 9.9.99.99 Reserva Contingência, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação da conta receita ficha 178 – 24.29.00.00 Outras Transferências de recursos dos Estados, 24.29.99.00 – Outras Transferência Recurso do Estado – Principal, 24.29.99.01.05 – Convênio para aquisição de caminhão e máquinas - fonte de recurso 2.100, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, de crédito adicional suplementar e especial no valor total de R\$ 1.755.583,33 para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal – Manutenção do Hospital Municipal da ficha 326 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, destinação recurso 1.310 – R\$ 836.333,33; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais – Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha 579 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.2003, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinação recurso 1.110 – R\$ 169.250,00; e ficha xxx da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.2003, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinação recurso 2.100 – R\$ 750.000,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar e especial provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 1.005.583,33 Encargos Gerais do Município – Encargos Gerais do Município – Reserva de Contingência da ficha 688, unidade orçamentária 02.20.01, funcional programática 99.999.9999.9999, natureza de despesa 9.9.99.99 Reserva Contingência, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 750.000,00 provenientes de excesso de arrecadação da conta receita ficha 178 – 24.29.00.00 Outras Transferências de recursos dos Estados, 24.29.99.00 – Outras Transferência Recursos do Estado – Principal, 24.29.99.01.05 – Convênio para aquisição de caminhão e máquinas - fonte de recurso 2.100, termos de convênios nºs. 101854/2021 e 101971/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto as competências, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna atenda as requisições das Secretarias de



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Saúde e Desenvolvimento Urbano para contratação de empresa especializada em distribuição de gases medicinais com locação de cilindros para o Hospital Municipal, e a aquisição de caminhão basculante e retroescavadeira através de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE
MAIO DE 2022.**

WALMIR BORTOLOTTI JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

VOLNEI GALVÃO
VICE – PRESIDENTE

GERALDO FLÁVIO AMARO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 146/2022

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento de 2022 e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/21 de 03 de agosto de 2021, com nova redação através da Lei 3464 de 19 de novembro de 2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19 de novembro de 2021, nos termos dos incisos I e II do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar e Especial**, no valor de **R\$ 1.755.583,33** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para reforço e criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 – Hospital Municipal

10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
326	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39 – Outros Serv.Terc-PJ	1.310	836.333,33
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					836.333,33

02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.451.5002.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
579	02.15.01	15.451.5002.2003	4.4.90.50 – Eqtos. Mat. Perm.	1.110	169.250,00
Xxx	02.15.01	15.451.5002.2003	4.4.90.52 – Eqtos. Mat. Perm.	2.100	750.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					919.250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTO					1.755.583,33



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

12

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementar e especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.005.583,33** (um milhão, cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

02.20 – Encargos Gerais do Município

02.20.01 – Encargos Gerais do Município

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
688	02.20.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99 – Res. Contingência	1.110	1.005.583,33
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					1.005.583,33

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, referentes convênios firmados junto ao Governo do Estado de São Paulo, Termos de Convênios nºs **101854/2021 e 101971/2021**, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, na seguinte conta de receita:

	Excesso de arrecadação		Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	24.29.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS DOS ESTADOS		
	24.29.99.00	OUTRAS TRANSF. REC. DO ESTADO – PRINCIPAL		
178	24.29.99.01.05	Convênio p/Aquisição de Caminhão e Máquinas	2.100	750.000,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS				750.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				1.755.583,33

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas, em sua maior parte, com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 155/2022

Ibiúna, 04 de maio de 2022.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 146/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 032, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 169 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi em 05/05/22



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

4

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 169 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de abril de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

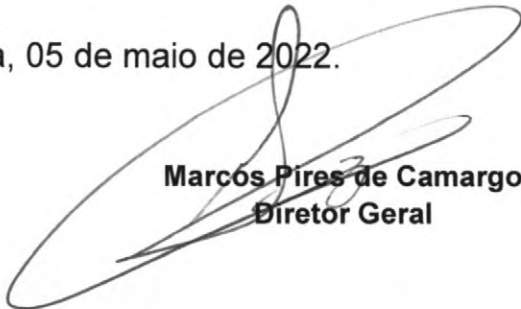
Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 169 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 169 de 2022 foi aprovado por treze votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores Devanir Cândido de Andrade e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 169 de 2022, sendo aprovado por treze votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores Devanir Cândido de Andrade e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 169 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 146/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 155/2022 de 04 de maio de 2022.

Ibiúna, 05 de maio de 2022.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral